

DECRETO EXECUTIVO N.º 692, DE 12 DE JULHO DE 2012.

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR
REDUZ VERBAS ORÇAMENTÁRIAS**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar, autorizada pelo Art. 6.º, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

LAURO MAINARDI, Prefeito Municipal de Candelária, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º É aberto, ao orçamento do exercício de 2012, em favor das Unidades Orçamentárias a seguir relacionadas, crédito suplementar no valor de R\$ 295.727,00 (duzentos e noventa e cinco mil, setecentos e vinte e sete reais), observadas as seguintes classificações funcionais programáticas:

Unidade Orçamentária	Dotação	Valor
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL	02.001.0004.0122.0021.2120.33504100000000.00000001	15.000,00
ARRECADÇÃO FISCALIZAÇÃO E CONTABIL	04.001.0004.0123.0104.0002.46907100000000.00000001	30.000,00
ARRECADÇÃO FISCALIZAÇÃO E CONTABIL	04.001.0004.0123.0104.0004.46907100000000.00000001	35.000,00
ENSINO FUNDAMENTAL / INFANTIL	05.001.0012.0361.0008.2062.33903900000000.00002002	60.000,00
ENSINO FUNDAMENTAL / INFANTIL	05.001.0012.0361.0077.2022.33903600000000.00000020	500,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	07.001.0010.0301.0048.2077.44905100000000.00004242	11.596,00
DEPARTAMENTO INDUSTRIA E COMERCIO	08.001.0008.0244.0032.1017.44905100000000.00000001	76.730,00
FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	09.002.0017.0511.0059.2132.33903900000000.00000001	5.000,00
FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	09.002.0017.0511.0059.2132.44905100000000.00000001	14.000,00
TURISMO, CULTURA E DESPORTO	11.001.0004.0122.0087.2021.33903900000000.00000001	5.000,00
TURISMO, CULTURA E DESPORTO	11.001.0004.0122.0087.2021.44905100000000.00000001	15.401,00
TURISMO, CULTURA E DESPORTO	11.001.0027.0812.0087.2020.33504100000000.00000001	22.500,00
TURISMO, CULTURA E DESPORTO	11.001.0027.0812.0087.2020.33903900000000.00000001	5.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1.º decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária	Dotação	Valor
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL	02.001.0004.0122.0021.2043.44905200000000.00000001	15.000,00
ARRECADÇÃO FISCALIZAÇÃO E CONTABIL	04.001.0004.0123.0104.0003.46907100000000.00000001	30.000,00
ARRECADÇÃO FISCALIZAÇÃO E CONTABIL	04.001.0004.0123.0104.0008.32902100000000.00000001	35.000,00
ENSINO FUNDAMENTAL / INFANTIL	05.001.0012.0361.0008.2062.33903000000000.00002002	60.000,00
ENSINO FUNDAMENTAL / INFANTIL	05.001.0012.0361.0077.2022.44905200000000.00000020	500,00
DEPARTAMENTO INDUSTRIA E COMERCIO	08.001.0008.0244.0032.1018.44906100000000.00000001	59.500,00
DEPARTAMENTO INDUSTRIA E COMERCIO	08.001.0022.0661.0143.1048.44905100000000.00000001	17.230,00
DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUÁ	09.001.0020.0602.0004.2088.33903000000000.00000001	14.000,00
FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	09.002.0020.0604.0013.1023.44906100000000.00000001	5.000,00
TURISMO, CULTURA E DESPORTO	11.001.0004.0122.0087.2021.33903000000000.00000001	5.000,00
TURISMO, CULTURA E DESPORTO	11.001.0004.0122.0087.2021.44905200000000.00000001	10.000,00
TURISMO, CULTURA E DESPORTO	11.001.0023.0695.0087.2018.33903000000000.00000001	7.350,00
TURISMO, CULTURA E DESPORTO	11.001.0023.0695.0087.2018.33903600000000.00000001	1.050,00
TURISMO, CULTURA E DESPORTO	11.001.0023.0695.0087.2018.33903900000000.00000001	1.050,00

TURISMO, CULTURA E DESPORTO	11.001.0023.0695.0087.2018.44905200000000.00000001	1.050,00
TURISMO, CULTURA E DESPORTO	11.001.0027.0812.0087.2020.33903600000000.00000001	2.000,00
RESERVA DE CONTIGENCIA	99.099.0099.0099.0099.9001.99999900000000.00000001	31.997,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANDELÁRIA
12 de julho de 2012.

LAURO MAINARDI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

VALDIR RÖHRS
Sec.Mun.Administração

Registrado às fls. _____
Do competente livro, em
12 de julho de 2012.

AG.ADMINIST. AUXILIAR